



19/02/13  
Assessoria do Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

**GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PSB**

**INDICAÇÃO Nº** IND 9692 /2013  
**(Do Sr. Deputado**

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, no sentido de registrar e regulamentar todos os parques do Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, no sentido de registrar e regulamentar todos os parques do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Ao Poder Público compete garantir o bem estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, segurança e saúde, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

Houve atendimento nesse sentido com a edição do Decreto nº 33.588 de 22 de março de 2012 que dispõe sobre a ampliação e recategorização do Parque Ecológico e de Uso Múltiplo Olhos d'Água. Nesse contexto, a presente indicação tem a finalidade de sugerir a adoção de medida semelhante naqueles parques cujo registro e regulamentação inexistem, corroborando o entendimento da importância de medidas que contribuem para a plena revitalização dos parques do Distrito Federal.

Assim sendo, sugiro ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual objetiva assegurar a melhoria na qualidade de vida da população de todo o Distrito Federal.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9692 / 2013  
Folha Nº 01 RITA

 12071




## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em 28/02/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 9692 / 2013  
Folha Nº 02 RITA